

JUSTIFICATIVA DE VALORES

O presente documento tem por finalidade solicitar a contratação de 01 (um) supervisor e 04 (quatro) docentes para o “**Curso de Capacitação aos Agentes SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência – 2025**”, com carga horária de 20 horas/aula, que será realizado na modalidade presencial, em 08 (oito) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, totalizando 400 (quatrocentos) participantes.

A realização do curso foi aprovada por meio da **Resolução nº 506/2025-CONSUP**, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 36.189, de 07 de abril de 2025, com previsão orçamentária de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) para pagamento de horas-aula a docentes e supervisor.

Para a execução do curso, faz-se necessária a contratação de 01 (um) supervisor e 04 (quatro) docentes com valor estimado presente na documento “Formalização de Demanda – DFD”, que apresenta o montante de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), referente à carga horária a ser cumprida no período de 03/06 a 19/08/2025.

Os valores da despesa apresentados no DFD estão devidamente contemplados no planejamento orçamentário do curso, aprovado pelo Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP e publicado no Diário Oficial do Estado, conforme as publicações a seguir:

- O projeto pedagógico do CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS AGENTES SIEDS E REDE DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 2025, com carga horária de 20 h/a, aprovado pela Resolução nº 506/2025-CONSUP, de 26 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.189, de 07 de abril de 2025;
- A Resolução nº 148/2015-CONSUP, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.959, de 27 de agosto de 2015, que estabelece os valores de hora-aula para professores, instrutores e monitores contratados pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP e demais órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, vigente à época da aprovação do curso;
- Portaria nº 63/2012-SENASP, de 10.12.2012, publicada no DOU Seção 1 de 15.12.2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, apresentada no CONSUP/IESP, onde ficou deliberado que os valores de hora-aula fossem equiparados aos da SENASP, que estão sendo utilizados desde dezembro de 2012.

Diante do exposto, considerando que contempla as exigências da Lei nº 14.133/2021 para as contratações objeto desse PAE, sugere-se a devolução do mesmo para prosseguimentos devidos.

À apreciação do Sr. Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

Marituba/PA, 05 de maio de 2025



Fábio José Carmona dos Santos - TEN CEL QOPM
Coordenador de Ensino Complementar - CEC/IESP



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2593964

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: FABIO JOSE CARMONA DOS SANTOS, **CPF:** ***.615.652-**

Em: 05/05/2025 11:47:29

Aut. Assinatura: 9d976cff1ada602a36dd47abd5a6b6b4b62acefeab9e83159521bacc7095f826



Identificador de autenticação: b50dba2c-4063-4357-9d87-04bd1e67029e

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>